



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 249/69 ✓

ASSUNTO: Modificação de traçado.

*Homologado  
6/3/69  
[Signature]*

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR em sessão realizada aos seis dias do mês de março de 1.969, face ao disposto no artigo 83 da lei nº 2330/61, resolve:

É adotada a modificação do traçado da área destinada à construção do mercado público na confluência da Av. Princesa Isabel e Av. Bento Gonçalves, conforme constante de planta anexa nº 1.

Pôrto Alegre, 6 de março de 1.969.-

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 249/69 ✓

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A

A área destinada à construção do mercado público constante do Plano Diretor na confluência da Av. Princesa Isabel e Av. Bento Gonçalves é a representada na planta anexa nº 1.

Quando do interesse do I.N.P.S., maior proprietário da área reservada para mercado municipal, em construir blocos de serviços do Instituto, houve alteração do traçado, justificada através da Resolução nº 226/68. Por um lapso, foi incluído, na conformação da nova área, um imóvel em construção, recentemente liberado pela municipalidade de acôrdo com as leis 2049/59 e 2330/61.

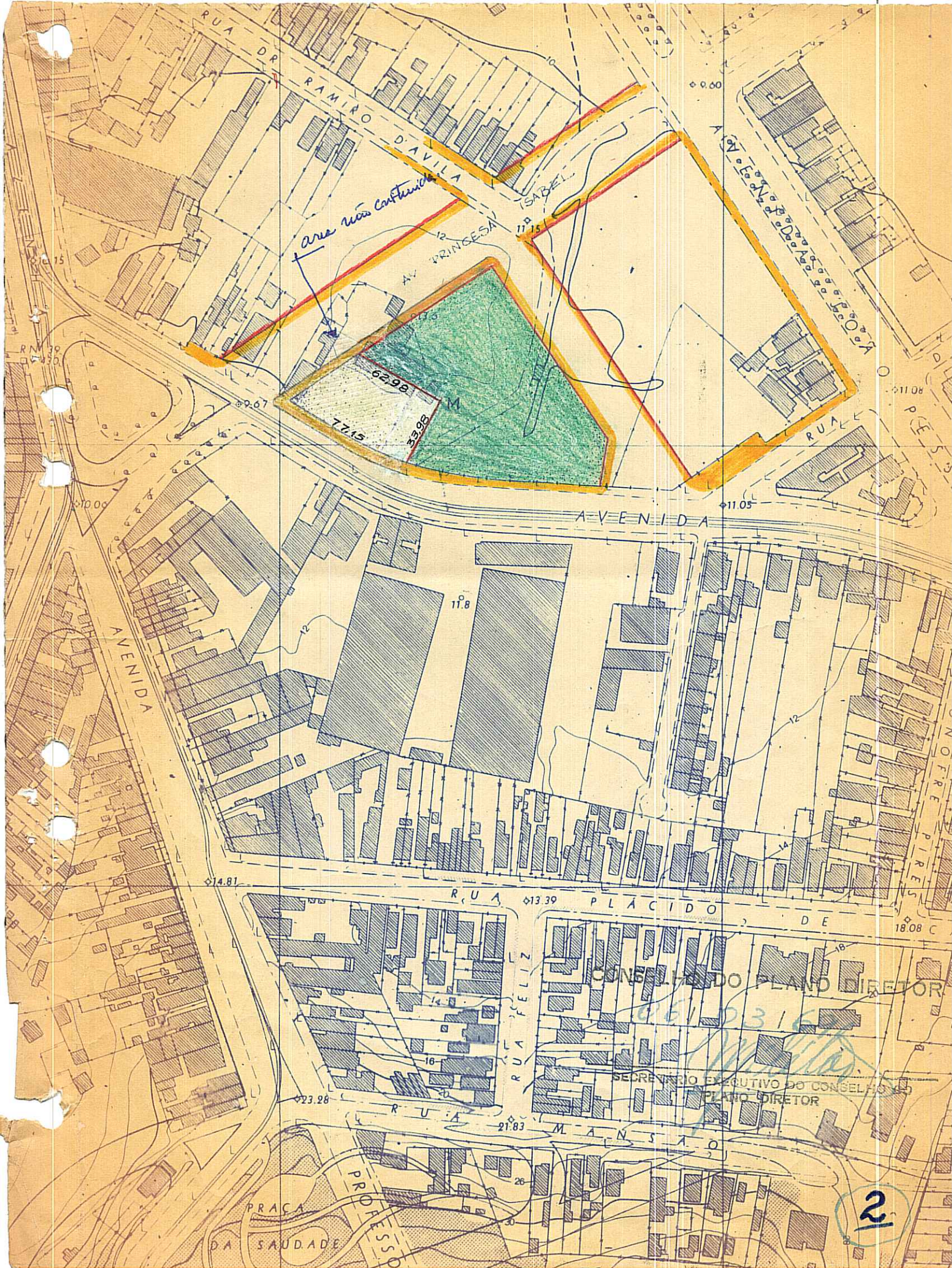
Isto pôsto, há necessidade de nova alteração afim de salvaguardar interesses adquiridos, além do que a área remanescente tem condições de receber o Mercado Municipal previsto, como se vê na planta anexa nº 2.

Pôrto Alegre, 6 de março de 1969,-

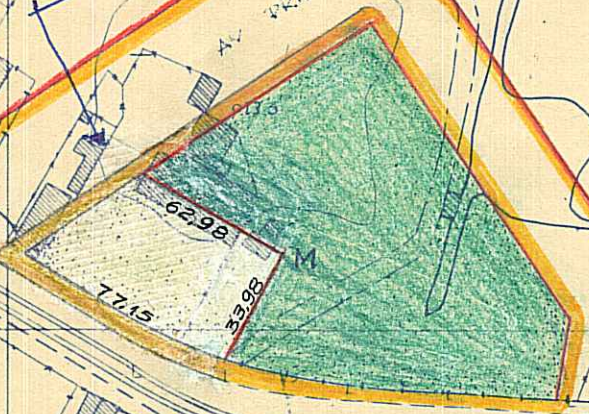








*Area não construida*



CONSELHO DO PLANO DIRETOR  
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR